



Triunfo

PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS



MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A

25 de março de 2014



1. Convite

A Companhia convida seus Acionistas a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 25 de abril de 2014, às 10h00, no Hotel Caesar Business, sala São Paulo 07, localizado na Rua Olimpíadas, nº 205, CEP 04551-000, São Paulo, SP, Brasil (doravante referida como (I) “AGO” quando se referir apenas à Assembleia Geral Ordinária, (ii) “AGE” quando se referir apenas à Assembleia Geral Extraordinária e (iii) “AGOE” quando se referir conjuntamente à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária), a fim de deliberarem sobre as matérias indicadas a seguir, que constam do Edital de Convocação para a AGOE, a ser publicado nos 25, 26 e 27 de março de 2014, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Valor Enonômico, cuja cópia consta do Anexo I ao presente Manual para Participação dos Acionistas na AGOE (“Manual”).

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (I) tomar as contas dos administradores, discutir e votar pela aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013;
- (II) apreciar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013;
- (III) eleger o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2014 e fixar sua remuneração; e
- (IV) fixar a remuneração global dos administradores.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(I) deliberar sobre a alteração no Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, a fim de atualizar o valor do capital social subscrito e integralizado da Companhia, em razão do aumento de capital social da Companhia, dentro do capital autorizado, aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de maio de 2013 e homologado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 13 de agosto de 2013.

Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação na AGOE, a Companhia disponibilizará por meio da rede mundial de computadores as informações e documentos previstos na lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”).

A Companhia convida ainda todos a examinarem a Proposta da Administração e demais documentos relativos à AGOE na página de Relações com Investidores da Companhia (www.triunfo.com/ri), na página da CVM (www.cvm.gov.br), na página da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br) e na sede da Companhia.

Ressaltamos que a AGOE é o espaço ideal para que todos os Acionistas possam expressar suas preocupações, opiniões, projetos, dúvidas, críticas e elogios à atuação da Companhia no último exercício social. Assim, a presença de todos os Senhores Acionistas é de suma importância para a Companhia.



Triunfo

PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS



A Companhia espera que o presente Manual seja útil aos Senhores Acionistas e incentive vossa participação na AGOE. A presença de V. Sas. em tão importante evento é aguardada com ansiedade pela Companhia.

São Paulo, 25 de março de 2014.

SANDRO ANTONIO DE LIMA
Diretor de Relações com Investidores



2. Informações Básicas sobre Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data: 25 de abril de 2014

Horário: 10h00

Local: Hotel Caesar Business, sala São Paulo 07, localizado na Rua Olimpíadas, nº 205, CEP 04551-000, São Paulo, SP, Brasil.

Matérias: Descritas no Edital de Convocação, cuja cópia consta do Anexo I ao presente Manual

3. Procedimentos e Prazos

A participação dos Acionistas na Assembleia da Companhia é de grande importância.

Para instalação da AGO em primeira convocação será necessária a presença de Acionistas titulares de pelo menos 1/4 (um quarto) de ações representativas do capital social da Companhia. Para a instalação da AGE será necessária a presença de Acionistas titulares de pelo menos 2/3 (dois terços) de ações representativas do capital social da Companhia. Caso a AGO e/ou AGE não seja instalada em primeira convocação em razão na verificação do quórum mínimo de instalação, conforme acima, será realizada uma nova convocação da AGO e/ou AGE, conforme o caso, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, podendo, em segunda convocação, a AGO e/ou AGE, conforme o caso, ser realizada com qualquer número de Acionistas presentes.

A aprovação das matérias a serem apreciadas na AGOE dependerá do voto afirmativo da maioria absoluta dos Acionistas com direito a voto presentes, não se computando os votos em branco, conforme artigo 129 da Lei das S.A.

Poderão participar da AGOE os Acionistas da Companhia diretamente ou por meio de procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em nome do Acionista junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia - o Banco Itaú S.A. - consoante dispõe o artigo 126 da Lei das S.A.

3.1. Participação Pessoal

Aos Acionistas que desejarem participar pessoalmente da AGOE, pedimos que se apresentem no dia 25 de abril de 2014, às 9:40h, no local da realização da AGOE (Hotel Caesar Business, sala São Paulo 07, localizado na Rua Olimpíadas, nº 205, CEP 04551-000, São Paulo, SP, Brasil), portando os seguintes documentos:

3.1.1. Acionistas Pessoas Físicas

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecida); e



- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no período de 48 horas antecedentes à realização da AGOE.

3.1.2. Acionistas Pessoas Jurídicas

- Cópia autenticada do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores/administradores);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no período de 48 horas antecedentes à realização da AGOE.

3.1.3. Fundos de Investimento

- Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores) (ICVM nº 409, art. 56, devidamente alterada pela ICVM nº 522);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no período de 48 horas antecedentes à realização da AGOE.

3.1.4. Acionistas Estrangeiros

Os Acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, a qual, entretanto, deverá estar devidamente notariada, consularizada, traduzida para o português por tradutor juramentado e registrada em cartório de títulos e documentos.

3.2. Representação por Procuração

Os acionistas que não puderem comparecer pessoalmente a AGOE poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A., que seja acionista, advogado, instituição financeira ou administrador da Companhia.

Nesse caso, o procurador deverá portar documento de identificação com foto e o instrumento de mandato com poderes especiais para representação na AGOE, devendo referido instrumento ter o reconhecimento de firma do Acionista.

Caso o Acionista não possa estar presente na AGOE ou ainda não possa ser representado por procurador de sua escolha, a Companhia disponibiliza procuradores para votarem pelo



Acionista em conformidade com a sua instrução de voto, conforme modelo de procuração constante do Anexo II ao presente Manual.

Ademais, cumpre ressaltar que além do instrumento de mandato, o Acionista deve encaminhar o rol de documentos aplicável, conforme elencado nos itens 3.1.1. a 3.1.4.

3.3. Entrega de Documentos

Solicitamos, para que não haja verificação de documentos na data do conclave, que os acionistas depositem na sede da Companhia - aos cuidados da Diretoria de Coordenação Jurídica – preferencialmente até o dia 23 de abril de 2014, os documentos referenciados nos itens 3.1 e 3.2 deste Manual.

Em caso de dúvidas, favor contatar a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia: Sandro Antonio de Lima; Telefone: +55 11 2169-3999, ri@triunfo.com.

3.4. Pedido Público de Procuração

Acionistas titulares de 0,5 % (meio por cento) ou mais do capital social poderão solicitar pedidos de procuração nos termos da Lei das S.A. e da Instrução CVM 481.

Os pedidos públicos de procuração devem ser acompanhados da minuta da procuração, bem como das informações e demais documentos exigidos pela Instrução CVM 481, especialmente em seu Anexo 23, e entregues na sede da Companhia, localizada na Rua Olimpíadas, nº 205, 14º Andar, conjunto 142/143, Vila Olímpia, CEP: 04551-000, São Paulo – SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

A Companhia e seus administradores não são responsáveis pelas informações contidas em pedidos públicos de procuração realizados pelos Acionistas.

A Companhia atenderá ao pedido em até 2 (dois) dias úteis contados da data do recebimento do pedido público de procuração formulado pelos Acionistas.

4. Informações Sobre as Matérias Objeto de Deliberação

Na Assembleia, o Senhor Acionista será solicitado a votar sobre as seguintes matérias, que constam da ordem do dia:

I. Tomar as contas dos administradores, discutir e votar pela aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei das S.A., referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, foram publicados no dia 21 de março 2014 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, páginas 13 a 22, e no dia 21 de março 2014 no jornal “Valor Econômico”, páginas E25 a E34.

Os documentos estão disponíveis na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com/ri), no arquivo Proposta da Administração, Anexos I, II, III, IV.



A Administração, após análise dos dados auditados pelos Auditores Independentes, sugere aos Acionistas que examinem detidamente os documentos acima citados e aprovem as contas dos administradores.

II. Apreciar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

O Anexo 9-1 II, preenchido de acordo com a Instrução CVM 481, está disponível na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com), no arquivo Proposta da Administração, Anexo V.

A Administração, após análise dos dados, propõe que não haja distribuição de dividendos posto que a Companhia não apresentou lucros.

III. Eleger o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2014 e fixar sua remuneração.

Os subitens 12.6 e 12.10 do Formulário de Referência da Companhia, preenchidos de acordo com a Instrução CVM 481, estão disponíveis na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com/ri), no arquivo Proposta da Administração, Anexo VI.

A Administração e os acionistas minoritários indicam os nomes abaixo para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2015:

Efetivos:

Bruno Shigueyoshi Oshiro – Indicado pelo Controlador
Paulo Roberto Franceschi – Indicado pelos Minoritários
Marcello Joaquim Pacheco – Indicado pelos Minoritários

Suplentes:

Alberto Sammarone Silveira Lima - Indicado pelo Controlador
Giorgio Bampi - Indicado pelos Minoritários
Murici dos Santos - Indicado pelos Minoritários

Remuneração total prevista para o Exercício Social de 2014

A Administração propõe que o valor global da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia seja de até R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

IV. Fixar a remuneração Global dos Administradores.

A Administração propõe que o valor global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia seja de até R\$ 13.924.000,00 (treze milhões novecentos e vinte e quatro mil reais), distribuídos da seguinte forma: R\$ 2.540.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta mil reais) para o Conselho de Administração e até R\$ 11.384.000,00 (onze milhões trezentos e oitenta e quatro mil reais) para a Diretoria Executiva Estatutária. Esclarece-se que a proposta mencionada neste item compreende a remuneração devida aos administradores, extraordinariamente, nos meses de janeiro de 2014 a abril de 2015 (ficando entendido que a partir da Assembleia Geral de 2015, a remuneração global anual passará a contemplar o período verificado entre Assembleias Gerais Ordinárias da



Companhia), bem como a remuneração variável devida à Diretoria Estatutária, a qual será apurada no exercício de 2014 e paga em 2015.

V. Deliberar sobre a Alteração do Estatuto Social da Companhia.

Os documentos exigidos pelo Artigo 11 da Instrução CVM 481 estão disponíveis na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com/ri), no arquivo Proposta da Administração, Anexo VIII e IX da Proposta da Administração.

A Administração da Companhia propõe a alteração do Artigo 7º do Estatuto Social, a fim de atualizar o valor do capital social da Companhia, em decorrência do aumento de capital social da Companhia, dentro do capital autorizado, aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de maio de 2013 e homologado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 13 de agosto de 2013, passando o referido Artigo 7º, caso aprovado pelos acionistas, a ter a seguinte redação:

“Artigo 7 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$842.979.226,55 (oitocentos e quarenta e dois milhões novecentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) representado por 176.000.000 (cento e setenta e seis milhões) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal”.

Para facilitar o acesso aos dados que serão deliberados na Assembleia Geral, criamos um ícone em nosso *website* com todos os documentos.

Contamos com a participação do Senhor Acionista na Assembleia acima mencionada.

Estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

São Paulo, 25 de março de 2014.

Luiz Fernando Wolff de Carvalho
Presidente do Conselho da Administração

**ANEXO I**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ nº 03.014.553/0001-91

NIRE: 35.300.159.845

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A (“Companhia”), por seu Presidente, o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, convida os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada, às 10:00 horas do dia 25 de abril de 2014, no Hotel Caesar Business, sala São Paulo 07, localizado na Rua Olimpíadas, nº 205, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (I) tomar as contas dos administradores, discutir e votar pela aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013;
- (II) apreciar destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013;
- (III) eleger o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2014 e fixar sua remuneração; e
- (IV) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(I) deliberar sobre a alteração no Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, a fim de atualizar o valor do capital social subscrito e integralizado da Companhia, em razão do aumento de capital social da Companhia, dentro do capital autorizado, aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de maio de 2013 e homologado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 13 de agosto de 2013.

Informações Gerais:

- Poderão participar da Assembleia, os acionistas da Companhia diretamente ou por meio de seus procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Itaú S.A., consoante dispõe o artigo 126 da Lei n. 6.404/76.
- Os acionistas deverão apresentar-se no local de realização da Assembleia com antecedência ao horário de início indicado no Edital de Convocação, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido



por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no período de 48 horas antecedentes à realização da Assembleia, bem como os seguintes documentos: (i) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (ii) Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores/administradores) bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

- No caso de representação do acionista por procurador, o mesmo deverá apresentar-se no local de realização da Assembleia com antecedência ao horário de início indicado no Edital de Convocação portando documento de identificação com foto e instrumento de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia, outorgados nos termos do art. 126 da Lei n.º 6.404/76, devendo referido instrumento de mandato ter o reconhecimento de firma do acionista.
- Solicita-se que os documentos necessários para à participação dos acionistas na Assembleia, mencionados acima, sejam preferencialmente depositados na sede da Companhia, localizada na Rua Olimpíadas, 205/1402, São Paulo, SP, 04530-50 aos cuidados da Diretoria de Coordenação Jurídica, até o dia 23 de abril de 2014.
- Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.triunfo.com/ri/>) na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br) toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral, nos termos do artigo 133 da Lei n.º 6.404/76 e artigo 6º da Instrução CVM n.º 481/09.
- O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário para a adoção do processo de voto em separado para eleição dos Conselheiros Fiscais é de 10 %, nos termos do Artigo 161, Parágrafo 4º da Lei 6.404/76.
- Os acionistas encontrarão as instruções para outorga de procuração na Proposta da Administração e no Manual para Participação dos Acionistas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.triunfo.com/ri/>) e na página da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e na página da BM&FBovespa (www.bmfbovespa.com.br).

São Paulo, 25 de março de 2014.

Luiz Fernando Wolff de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

“PROCURAÇÃO

[Acionista], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do documento de identidade nº [número do documento de identidade], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [número do CPF/MF], com endereço no(a) [endereço], acionista da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Triunfo” ou “Companhia”) doravante o(a) “Outorgante”, neste ato nomeia e constitui como procuradores:

Paula Paulozzi Villar, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 201.610, inscrita no CPF/MF sob o nº 293.378.738-50, com endereço profissional na Rua Olimpíadas 205/1402, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para votar **A FAVOR** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante;

Carlo La Selva, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 36.542.260-5 (SSP/SP), inscrito na OAB/SP sob o nº 339.353, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.791.688-40, com endereço profissional na Rua Olimpíadas 205/1402, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para votar **CONTRA** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante; e

Felipe de Carvalho Bricola, brasileiro, solteiro, advogado, portadora da cédula de identidade RG nº 26.352.135-7 (SSP/SP), inscrito na OAB/SP sob o nº 285.637 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 326.459.818-36, com endereço profissional na Rua Olimpíadas 205/1402, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para **SE ABSTEREM** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante.

Doravante “Outorgado(s)” ou “Procurador(es)”, outorgando-lhe(s) poderes para, agindo em conjunto ou isoladamente, comparecer na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia, que ocorrerá em 25 de abril de 2014, às 10h00, podendo examinar, discutir e votar em nome do(a) Outorgante acerca das matérias constantes da Ordem do Dia conforme listadas abaixo, estritamente de acordo com as instruções recebidas do(a) Outorgante.

Marque um X no quadrado abaixo com a opção que desejar.

	A Favor	Contra	Abster-se
(I) tomar as contas dos administradores, discutir e votar pela aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Justificativa de Voto		
(II) apreciar as propostas de orçamento de capital para o	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



ano de 2014 e destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.	Justificativa de Voto		
(III) eleger o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2014: Nomes indicados para o Conselho Fiscal: Efetivos: Bruno Shigueyoshi Oshiro, Paulo Roberto Franceschi, Vanderlei Dominguez da Rosa. Suplentes: Giorgio Bampi, Eduardo da Gama Godoy, Alberto Sammarone Silveira Lima.	Justificativa de Voto		
(IV) fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia a ser paga até a realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberará acerca das demonstrações financeiras do exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2014.	Justificativa de Voto		
(V) deliberar sobre a alteração no Artigo 7º do Estatuto Social, em razão do aumento de capital social da Companhia, homologado em 13 de agosto de 2013.	Justificativa de Voto		

Para os fins de outorga do presente mandato, os Procuradores terão poderes limitados ao comparecimento na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia para a qual tenham recebido expressos poderes e ao lançamento de voto em conformidade com as orientações de voto acima manifestadas, não tendo direito, nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao cumprimento deste mandato. Os Procuradores ficam autorizados a se abster de qualquer deliberação ou ato para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas. O(a) Outorgante manterá os Procuradores acima indenes e livres de toda e qualquer reclamação, disputa, demanda, prejuízo ou dano, de qualquer natureza, decorrente do cumprimento do presente mandato, exceto nos casos de atos praticados com abuso ou excesso de mandato, nos termos da legislação vigente.

O presente mandato será exercido de acordo com o número de ações registradas em nome do(a) Outorgante na data de realização da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável.

O presente instrumento de mandato terá validade apenas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas da Companhia acima referida, seja em primeira ou em segunda convocação.

[Local], [data]

[Nome do Acionista]
CPF: [CPF]"